

## EIXO-SP

# POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

### Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. APLICAÇÃO .....	2
3. DEFINIÇÕES .....	2
4. FRENTES DE ATUAÇÃO .....	3
5. DIRETRIZES .....	3
5.1 Doações.....	3
5.2 Doações Políticas.....	4
5.3 Patrocínios.....	4
6. VEDAÇÕES .....	5
7. <i>DUE DILIGENCE</i> DE INTEGRIDADE E FORMA DE APROVAÇÃO .....	6
8. MONITORAMENTO.....	7
8.1 Cláusulas Contratuais de Anticorrupção e Integridade .....	7
9. CANAL DE ÉTICA .....	7
10. SANÇÕES .....	8

11. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA.....	8
-------------------------------	---

## 1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para a realização de doações e patrocínios pela EIXO-SP, a fim de garantir que essas contribuições ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.

## 2. APLICAÇÃO

Esta Política deve ser de conhecimento e cumprida por todos Colaboradores, especialmente por aqueles que tenham alçada para solicitar, deliberar e gerir doações e patrocínios.

Além disso, cabe aos Colaboradores da EIXO-SP assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo.

## 3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

**Agente Público:** Quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada para a execução de atividade típica da Administração Pública e candidatos a cargos políticos.

**Área de *Compliance*:** Composta por profissionais da EIXO-SP com objetivo de avaliar e deliberar sobre questões de *compliance*, visando garantir o cumprimento do Programa de Integridade da EIXO-SP.

**Doação:** Disposição gratuita de bens ou contribuição pecuniária para terceiros.

**Comunidade:** Grupo de pessoas posicionadas nas áreas de atuação da EIXO-SP.

**Colaboradores:** Acionistas, administradores, conselheiros, consultores, diretores, auditores, prepostos, funcionários, estagiários, menores aprendizes, contratados terceirizados ou pessoa agindo em nome da EIXO-SP, assim como prestadores de serviços que tenham alguma relação conosco.

**Due Diligence:** Procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a empresa pretende se relacionar e interagir.

**Entidade Filantrópica, Beneficente ou Sem Fins Lucrativos:** Toda pessoa jurídica sem fins lucrativos que tenha como finalidade a prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, ciência e lazer.

**Incentivos Fiscais:** Repasse de uma porcentagem de impostos específicos devidos pelas empresas para programas e projetos de cunho social, cultural e esportivo.

**Patrocínio:** Pagamento em pecúnia ou permuta de bens e serviços a uma pessoa física ou jurídica, instituição, projeto ou evento organizado por terceiro, com o intuito de divulgar a atividade da empresa, agregar valor à sua marca, gerar reconhecimento e estreitar a comunicação da empresa com seus clientes, fornecedores e com a sociedade.

**Pessoas Politicamente Expostas:** Qualquer pessoa que desempenhe ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou no exterior, assim como seus representantes, familiares e estreitos Colaboradores. Inclui também candidatos de partidos políticos e qualquer pessoa associada a um partido político.

#### 4. FRENTES DE ATUAÇÃO

A EIXO-SP tem como diretriz apoiar projetos em que as beneficiárias preferencialmente estejam inseridas em comunidades de sua área de atuação e busca realizar doações e patrocínios a entidades Filantrópicas, Beneficentes ou Sem Fins Lucrativos, instituições idôneas e íntegras, motivadas por razões legítimas e em apoio a causas humanitárias, culturais, esportivas, educacionais, visando também geração de renda, empreendedorismo, desenvolvimento econômico e social, disseminação da prática do uso consciente da energia elétrica, hídrica e educação ambiental.

#### 5. DIRETRIZES

##### 5.1 Doações

As doações poderão ser realizadas pela EIXO-SP das seguintes formas:

- (i) disposição de materiais inservíveis, sem uso ou obsoleto, do patrimônio da EIXO-SP;
- (ii) disposição de materiais de consumo ou insumo adquiridos para fins de doações;
- (iii) contratação de serviços para fins de doações; e
- (iv) execução de serviços próprios em geral.

Em nenhuma hipótese serão realizadas doações para pessoas físicas ou em espécie.

Independentemente do valor envolvido, qualquer doação deverá ser submetida e aprovada pela Diretoria e, a depender da situação, submetida à aprovação do Conselho de Administração da EIXO-SP e devem ser comunicadas à área de *Compliance*.

## 5.2 Doações Políticas

A EIXO-SP não realiza doações a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, conforme estabelecido do Código de Ética e na legislação eleitoral vigente.

A EIXO-SP respeita a participação de Colaboradores em atividades políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Ética.

Na forma prevista na Lei n. 9.504/97 (que regula doações para campanhas eleitorais), doações realizadas por pessoas físicas (Colaboradores), deverão respeitar as seguintes regras:

Doações em Dinheiro: a) Doações só poderão ser realizadas mediante transferência eletrônica entre as contas bancárias do doador e do beneficiário da doação com a identificação do doador; b) Doações realizadas por pessoas físicas são limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição.

Doações de recursos estimáveis em dinheiro: a) No caso de serviços, estes devem constituir produto do serviço e das atividades econômicas do próprio doador (Colaborador) ou ser o Colaborador o responsável direto pela prestação de serviços; b) No caso de bens, deverá o Colaborador comprovar que o bem objeto da doação integra o seu patrimônio.

Para fins de registro, acionistas, conselheiros, diretores estatutários ou não da EIXO-SP deverão comunicar previamente a área de *Compliance* a intenção de promover doação a partido político ou candidato.

## 5.3 Patrocínios

A EIXO-SP pode patrocinar pessoas, entidades e projetos com o objetivo de promover e intensificar o conhecimento de sua marca e estreitar a comunicação com seus clientes, fornecedores e com a sociedade.

Qualquer patrocínio deve ser aprovado pela Diretoria da EIXO-SP.

A EIXO-SP não fará contribuições de patrocínios para pessoas físicas ou em espécie, salvo se houver aprovação da Diretoria e expressa autorização da área de *Compliance*.

## 6. VEDAÇÕES

São vedadas doações ou contribuições de patrocínios oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

Nenhuma doação ou ação de caridade poderá ser realizada por terceiros em nome ou em referência à EIXO-SP.

São vedadas doações ou contribuições de patrocínios para beneficiárias que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.

São vedadas doações ou contribuições de patrocínios para beneficiárias que sejam administradas, direta ou indiretamente, por Pessoas Politicamente Expostas ou por Agentes Públicos, que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da EIXO-SP, no intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse, em observância as regras previstas no Código de Ética da EIXO-SP.

Caso uma beneficiária seja administrada por Pessoas Politicamente Expostas ou por Agentes Públicos, mas suas atividades não possuam relação com o negócio da EIXO-SP, as doações ou contribuições de patrocínios serão possíveis, desde que realizada *due diligence* de Integridade pela área de *Compliance* e aprovado pela Diretoria da EIXO-SP.

São vedadas doações ou contribuições de patrocínios para beneficiárias em que Colaboradores da EIXO-SP ou seus parentes de primeiro grau possuam algum tipo de participação societária e/ou poder de gestão, no intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse.

Conforme antes discriminado, em nenhuma hipótese serão realizadas doações para pessoas físicas, nem espécie.

A EIXO-SP não fará contribuições de patrocínios para pessoas físicas ou em espécie, salvo se houver aprovação da Diretoria e expressa autorização da área de *Compliance*.

São vedadas doações e contribuições de patrocínios a (i) pessoa jurídica que esteja incluída no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; (ii) pessoa jurídica que esteja incluída no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM; (iii) pessoa jurídica que esteja incluída no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP; (iv) pessoa jurídica que detenha, entre os seus sócios e dirigentes, parentes de empregados ou ex-empregados da EIXO-SP (v) projeto com má reputação ou com falta de integridade, que explore o trabalho infantil, degradante ou escravo, que atente contra a ordem pública, que possa gerar demanda judicial ou que prejudique a imagem da Instituição, de suas controladas, subsidiárias ou coligadas; (vi) projeto

que caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público dos governos Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal.

Também são vedadas doações e contribuições de patrocínios para: (i) iniciativas que possam estar associadas a qualquer risco de vida ou para o meio ambiente; (ii) eventos culturais que expressem: transgressão, restrição ou que corroborem preconceito a grupos minoritários; (iii) eventos que poluam o meio ambiente ou afetem a fauna e a flora; (iv) eventos contrários à proteção dos animais, como caças e pescas predatórias; (v) eventos que promovam jogos de azar, tais como pôquer, bingos, loterias, etc; e (vi) iniciativas que tenham temas polêmicos e impliquem algum tipo de discriminação social, racial ou de gênero.

## **7. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE E FORMA DE APROVAÇÃO**

Solicitações de doações e contribuições de patrocínios devem inicialmente ser avaliadas pela área de *Compliance* que, em conjunto com a área Jurídica, submeterá a pretendente beneficiária a uma verificação previa por meio de *due diligence* de integridade, tanto da beneficiária como de seus administradores, no intuito de assegurar a aderência aos requisitos desta Política e ao Programa de Integridade da EIXO-SP.

Quando a doação ou contribuição de patrocínio for solicitada pela beneficiária, esta deverá descrever a finalidade e assegurar por escrito que a doação ou patrocínio não beneficia, direta ou indiretamente, qualquer indivíduo que tenha poder de decisão numa questão pendente ou antecipada que possa afetar os interesses da EIXO-SP.

A *due diligence* de integridade se dará através de verificação de notícias relevantes na internet e dos seguintes cadastros mais acima mencionados, quando for a hipótese: (i) cadastro de empresas inidôneas e suspensas (CEIS); (ii) cadastro nacional de empresas punidas (CNEP); (iii) cadastro de entidades privadas sem fins lucrativos impedidas (CEPIM); (iv) cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa do conselho nacional de justiça (CNJ); e (v) relação de inabilitados e inidôneos do tribunal de contas da união (TCU).

Se for identificada a inclusão da pretendente beneficiária em algum outro cadastro desabonador, a área de *compliance* devesse incluir tal informação na análise realizada.

Com fundamento nesta análise, a área de *Compliance* prestará informações a Diretoria para que esta delibere sobre a aprovação ou rejeição da doação ou patrocínio. Para tanto, a Diretoria avaliará se a finalidade da doação ou patrocínio está de acordo com a estratégia de negócio e valores da EIXO-SP. Uma vez aprovada, a Diretoria comunicará a área de *Compliance* para registro e ao setor financeiro para que as providências necessárias sejam tomadas.

Contribuições de patrocínio autorizadas pela Diretoria em espécie serão obrigatoriamente realizadas diretamente para pessoas jurídicas ou físicas mediante depósito em conta bancária de titularidade das beneficiárias.

Não há limites de valores pré-estabelecidos para doações e patrocínios, nem previsão orçamentária anual definida. Cada caso será avaliado individualmente pela EIXO-SP, de acordo com seus interesses e disponibilidades e, dependendo da situação, deverão ser submetidos pela Diretoria ao Conselho de Administração.

Na realização de doações e patrocínios, a EIXO-SP poderá fazer uso de incentivos fiscais.

## **8. MONITORAMENTO**

A área de *Compliance*, em conjunto com a área jurídica, deverão monitorar continuamente todas as doações e patrocínios efetivados, no intuito de verificar o cumprimento das diretrizes relacionadas sobre as aprovações, valores aplicados, objetivos e formalizações contratuais.

Todos os documentos analisados pela área de *Compliance* e área jurídica deverão ser arquivados em conjunto com o contrato devidamente assinado.

Todas as doações e patrocínios deverão ser lançados com precisão nos livros e registros da EIXO-SP.

### **8.1 Cláusulas Contratuais de Anticorrupção e Integridade**

Todas doações e contribuições de patrocínios deverão ser formalizadas por meio de contrato escrito elaborado ou aprovado pela área jurídica da EIXO-SP.

Os contratos firmados com as beneficiárias deverão conter cláusulas Anticorrupção e de Integridade; de ciência e adesão ao Código de Ética e Política Anticorrupção da EIXO-SP.

As beneficiárias deverão apresentar prestações de contas periódicas, de forma a comprovar que os recursos foram destinados à finalidade a que estavam sujeitas.

Na hipótese da beneficiária não realizar a prestação de contas ou utilizar o recurso para finalidade diversa da aprovada, a EIXO-SP reserva-se o direito de reaver os bens ou valores transferidos, bem como aplicar demais sanções previstas contratualmente.

## **9. CANAL DE ÉTICA**

Todos Colaboradores são responsáveis por reportar quaisquer casos em que tenha conhecimento ou suspeita razoável relacionada a qualquer situação ilegal ou antiética, através do Canal de Ética da EIXO-SP.

Qualquer Colaborador que venha a tomar conhecimento de condutas que possam ser caracterizadas como uma violação as diretrizes desta Política ou mesmo tenham dúvidas de caráter ético sobre como proceder em determinada situação, devem comunicar tais questões imediatamente à EIXO-SP

Todas as comunicações devem ser precisas e verdadeiras, além de serem acompanhadas, sempre que possível, de evidências, fatos e dados concretos.

O Canal de Ética da EIXO-SP pode ser acessado pelos seguintes meios:

Telefone: 0800 900 9008 - 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

Web: <https://www.contatoseguro.com.br/eixosp>

Em caso de dúvida sobre o Canal de Ética, consulte a área de *Compliance*.

## 10. SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão apurados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da apuração, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares, tais como: advertência verbal; advertência por escrito; suspensão, demissão sem justa causa; demissão por justa.

## 11. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada pela EIXO-SP em \_\_\_ de \_\_\_ de 2020, quando do início da sua vigência e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

Qualquer revisão e alteração dessa Política deverá ser aprovada pelo Diretor Presidente e área de *Compliance* da EIXO-SP.